



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R

TC-002942/026/10

**Prefeitura Municipal:** Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

**Exercício:** 2010.

**Prefeito:** Ana Lúcia Bilard Sicherle.

**Acompanham:** TC-002942/126/10 e TC-000870/014/10.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 31 de janeiro de 2012, pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura.

Recomenda à Senhora Prefeita a efetiva regularização das falhas subsistentes nos itens "Planejamento das Políticas Públicas", "Índices de Desempenho Operacional", "Balanço Patrimonial - Capacidade de pagamento do Município", "Dívida Ativa", "Dívida de Curto Prazo", "Dados Contábeis" e "Recomendações do Tribunal". Recomenda, ainda, que a fixação dos Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito seja definida por lei em sentido estrito.

Registra constar dos autos que o Município aplicou no ensino 28,3% das receitas de impostos, atendendo ao artigo 212 da Constituição; também cumpriu o artigo 60, XII, do ADCT-CF, investindo 64,6% dos recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério na educação básica; aplicou 100% durante o exercício de 2010, em conformidade com o artigo 21 da Lei n. 11.494/07.

Na saúde, o Município investiu 16,9% da receita de impostos, cumprindo o artigo 77, III, do ADCT-CF.

As despesas com pessoal corresponderam a 40,7% das receitas correntes, atendendo o artigo 20, III, "b" da LRF.

A receita prevista foi de R\$23.001.860,00, a realizada de R\$27.238.941,98 e a receita corrente líquida de R\$ 24.975.234,94.

O exercício apresentou superávit orçamentário de 1,8% e, em 2009, de 3,8%. O resultado financeiro apresentou superávit de R\$2.344.225,98 e, em 2009, de R\$1.381.549,32. O estoque de restos a pagar foi de R\$7.002.796,88 e, em 2009, de R\$129.250,74. O estoque da dívida ativa foi de R\$992.179,13 e, em 2009, de R\$746.458,48.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito e vice Prefeito receberam subsídios nos limites das normas de regência.

Determina que o expediente anexo, TC-870/014/10, e o acessório TC-2942/126/10 permaneçam apensados a estes autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2012

**ROBSON MARINHO - Presidente**

**CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - Relator**

ft